

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE LEGISLATIVO EXTERNO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO. LEI MUNICIPAL 44/02.**

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ/MF nº 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro em Ouro Preto, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para o Biênio 2015/16 - Vereador **THIAGO CÁSSIO PEDROSA MAPA**, inscrito no CPF sob o nº 015.826.596-30, RG MG 12.737.187, residente e domiciliado na Rua José Diogo dos Santos, nº 88, bairro Nossa Senhora das Dores, Ouro Preto/MG, e de outro lado como **CONTRATADO** - **JÚLIO CÉSAR RIBEIRO GORI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 012.233.346-27, portador da carteira de identidade MG-10.422.323, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 172, Distrito de São Bartolomeu, Ouro Preto-MG, CEP 35.400-000, tendo como fundamento legal o artigo 37, IX da Constituição Federal e a Lei Municipal 44/02, mediante as cláusulas seguintes:

## 1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Temporário de Agente Legislativo Externo n.º 02/2015.

## 2- CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até 10 de janeiro de 2017.



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



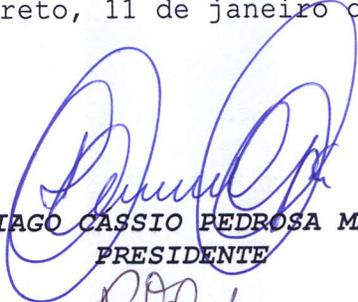
## 3- CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

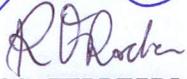
As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato oriundo da Contratação Temporária realizada entre as mesmas.

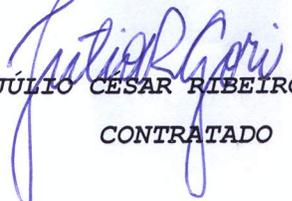
## 4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estando acordes, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de um só teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas regulamentares infra- assinadas.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 11 de janeiro de 2016.

  
**THIAGO CASSIO PEDROSA MAPA**  
**PRESIDENTE**

  
**RODRIGO FERREIRA ROCHA**  
**DIRETOR GERAL**

  
**JÚLIO CÉSAR RIBEIRO GORI**  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

